



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

ORDEM DE SERVIÇO 19/2024, de 30 de julho de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

RECURSOS: 01.01.01-031.0001.2001-4.4.90.52.35 -

Equipamentos de Processamento de Dados

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: RAFAEL T ZAMBOM, CNPJ Nº 18.883.766/0001-27, telefone 19-971545494, e-mail r.zambon@rtztech.com.br, estabelecida à Rua João Roccia , nº 250, na cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social Rafael Thomazini Zambom, CPF nº 348.765.348-61, RG/RNE: 40.683.877-X.

1.DO OBJETO

TERMO DE REFERENCIA

Avenida Ítalo Lorandi, 500 - Fone/Fax 3486-2997 - CEP 13515-000 CHARQUEADA/SP
e-mail: camara@camaracharqueada.sp.gov.br - site www.camaracharqueada.sp.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Ass.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____

COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.
01	HD SAS 300GB 2.5 10 K	01	unidade

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de HD, conforme descrição, para substituir o HD do servidor, que foi danificado durante apagão prolongado.

Data ____/____/____

Proposta válida por 30 dias

Assinatura do Responsável

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

2.1 A entrega deverá ser feita, de forma única, devendo ser entregue em até setenta e duas horas.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Ass. *[Handwritten Signature]*

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade até a conclusão da entrega e do respectivo pagamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 30 de julho de 2024



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Ass. 750

Maria José da Silva

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

Rafael T Zombon

CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1

Guacira Gomes

TESTEMUNHA 2

[Signature]